



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 19 de outubro de 2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.**, CNPJ 09.375.180/0001-60, a fim de ministrar o curso "**Dispensa Eletrônica de Licitação com as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia – 'Teoria e Prática'**" com 10 horas-aula, de curta duração, na modalidade à distância, nos dias 11 e 12/12/2023, das 8h às 13h, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), aos servidores **Fabiano Bonfim Carregaro**, matrícula nº 23.224, ocupante de cargo de Analista Legislativo, lotado na Comissão Permanente de Contratação (CPC), e **Brena de Paula Santos Simas**, matrícula nº 22.461, ocupante de cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral em exercício no Gabinete da Mesa Diretora.

Este estudo técnico considera: a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020); o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022); e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1. DESCRIÇÃO DO CURSO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O curso destina-se a Ordenadores de Despesas, Pregoeiros, membros da Equipe de Apoio e Servidores atuantes nas áreas de Compras, Licitações, Contratos, Jurídica, bem como Controle Interno e Externo, abrangendo também indivíduos interessados em aprofundar-se neste método de aquisição.

Ao concluir o treinamento, os participantes estarão aptos a identificar as circunstâncias para a utilização da dispensa eletrônica; compreender todas as fases do processo de contratação nesta modalidade; executar dispensas eletrônicas com segurança jurídica; discernir as etapas da sessão pública da dispensa, atuando com segurança nos procedimentos correlatos; tomar decisões legais em cada fase do processo; cadastrar a dispensa eletrônica no portal do Governo Federal; reconhecer a legislação pertinente e realizar simulações integrais de dispensas eletrônicas, compreendendo também o procedimento sob a perspectiva do fornecedor. Dessa forma, o treinamento proporciona todos os recursos necessários para atuação competente nesta modalidade de contratação.

Na solicitação do curso em questão, a Chefia da Comissão Permanente de Contratações (CPC) e o Secretário Geral da CLDF destacam os recorrentes acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que estabelecem a necessidade de a Administração criar um plano contínuo para a capacitação e atualização dos servidores nas áreas de licitações e contratos. Conforme determinado pelo TCU, é imprescindível a implementação de um programa continuado de treinamentos para os profissionais envolvidos, abrangendo também o correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis (Acórdão nº 1.007/2018 - Plenário).

A promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos instaura uma reforma substancial nas contratações públicas, especialmente no Distrito Federal, tendo sido acatada pela Câmara Legislativa e representando um avanço significativo. Sublinha-se a imperativa necessidade de um treinamento

robusto dos servidores da Comissão Permanente de Contratação (CPC) para garantir a eficácia e legalidade dos processos licitatórios. Este novo marco legal estabelece um paradigma mais rigoroso, transparente e eficiente, demandando dos servidores uma compreensão aprofundada e aplicação correta das normativas atualizadas. A capacitação contínua, facilitada por meio de simulações práticas, workshops e cursos, beneficia não apenas a administração pública, mas também fornecedores e a sociedade, assegurando processos licitatórios justos, transparentes e uma gestão pública mais eficiente. Diante disso, o advento desta lei ressalta a exigência de preparo adequado dos servidores da CPC, que lidam diariamente com os certames licitatórios, tornando-se imperativo promover sua capacitação e atualização profissional, alinhado ao interesse público.

1.1. Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido

A Comissão Permanente de Contratação (CPC) é a unidade da CLDF encarregada de conduzir os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis, bem como de gerir a dispensa de licitação. Assim, é imperativo que os servidores lotados e em exercício na CPC estejam aptos a gerir a dispensa eletrônica de licitação, conforme as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. Há, portanto, uma correlação direta entre as atribuições da unidade e a capacitação requerida do servidor da CPC. Já a Secretaria Geral da CLDF é a unidade da CLDF responsável por autorizar a contratação/aquisição de bens e de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis. Nesse direcionamento, a servidora em questão realiza o assessoramento do Secretário-Geral que é também o Ordenador de Despesas, para levar a efeito tais procedimentos, havendo, portanto, uma relação direta também entre as atribuições da sua unidade e a capacitação requerida pela mesma.

1.2. Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido

Conforme a Proposta Comercial apresentada pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda. à ELEGIS (Doc. SEI nº 1347247), o curso "Dispensa Eletrônica de Licitação com as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia – 'Teoria e Prática'" visa capacitar o participante da CPP a divulgar no SIDEC e conduzir a cotação eletrônica no site COMPRASNET, com segurança jurídica, conforme as normas relativas ao procedimento, assegurando a efetivação satisfatória das contratações por este meio. Adicionalmente, espera-se que o participante da CPP, ao concluir o treinamento, adquira compreensão da legislação referente à cotação eletrônica e experiência prática no portal de compras governamentais, alinhando-se assim às atribuições dos servidores da CPC. Já a servidora relacionada possui lotação na Procuradoria-Geral em exercício no GMD, e deve, portanto, conhecer toda a legislação que rege a dispensa de licitação, em especial a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a IN nº 67/2021, para desempenhar suas atribuições da melhor forma possível.

Conforme a solicitação dos servidores, seus supervisores imediatos e mediatos concordam com a necessidade de capacitação apresentada, responsabilizando-se pelas informações fornecidas, conforme documentação anexada ao processo (Doc. SEI nº 1347202 e 1389294). Justifica-se assim, o custeio do curso em questão pela CLDF. Dada modalidade online ao vivo do curso, programado para ocorrer das 08h00 às 13h00, é necessária a dispensa de ponto dos servidores.

1.3. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2023 e aprovada na 7ª Reunião do Conselho Escolar [Doc. SEI 0965688: Viabilizar 100 (cem) participações em eventos externos de capacitação (cursos de curta e média duração, congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou

processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais].

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA, estabelecida desde 2006 com o CNPJ 09.375.180/0001-60, é uma instituição dedicada à formação e aprimoramento profissional, oferecendo uma ampla variedade de cursos e treinamentos alinhados às demandas do mercado de trabalho. Com um enfoque especial na área de Gestão Pública, atende não apenas particulares, mas também entidades governamentais em todas as esferas - União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Sua oferta inclui Cursos Presenciais, On Line, In Company, On the Job e Consultorias, direcionados tanto para servidores públicos quanto para entidades sem fins lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, além de empresas públicas e privadas. A ênfase recai sobre a capacitação em compras, licitações e contratos, promovendo o entendimento acerca das regras de contratação pública e garantindo a conformidade legal. A instituição conta com um quadro de profissionais altamente qualificados, sendo reconhecida pela ética, competência e pela metodologia aplicada que busca proporcionar uma aprendizagem eficaz e prática. Desta forma, contribui significativamente para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus educandos, preparando-os para os desafios da vida laboral com competência e confiança. Seu compromisso com a qualidade de ensino a posiciona como uma referência no segmento educacional, em um mercado cada vez mais competitivo. Diversos servidores da CLDF já se beneficiaram com os cursos oferecidos, avaliando-os positivamente, o que reforça sua reputação e relevância no contexto educacional voltado para a gestão pública e privada.

Portanto, ela possui notória especialização, o que pode ser comprovado pelas certidões de capacitação técnica anexadas a este processo (Docs. SEI nº 1348013). Além disso, o profissional contratado para prestar o treinamento, ANDRÉ PEREIRA VIEIRA, segundo o currículo constante na Proposta Comercial, está apto para o referido trabalho. Isso indica que tanto a empresa quanto seu instrutor satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação. Quanto à regularidade fiscal, a empresa não apresenta pendências, conforme certidões anexadas (Doc. SEI nº 1350515 e 1389255).

3. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO CURSO E HORÁRIO DAS AULAS

De acordo com a Proposta Comercial da empresa enviado à ELEGIS (Doc. SEI nº 1347247), o curso DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 E IN 67/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TEORIA E PRÁTICA está estruturado em 10 horas/aula, na modalidade online ao vivo, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, das 8h às 13h.

4. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS NO PROCESSO

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF.

5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

CNPJ: 09.375.180/0001-60

Banco: Banco Itaú (341)

Agência: 5606

Conta Corrente: 26605-3

Os dados bancários foram fornecidos pela contratada (Doc. SEI nº 1356911).

6. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRAÇÃO

O investimento total será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39.

6.1. Justificativa do preço

O valor cobrado, de **R\$ 135,00** a hora/aula está abaixo da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 1348124) e demonstrada nos exemplos abaixo:

Curso	Instituição	Valor	Carga horária	Valor hora/aula
Como aplicar a Lei nº 14.133/2021: temas relevantes com abordagem prática	ZENIT	R\$ 2.970,00	20	R\$ 148,50
A Nova Lei de Licitações e Contratos	ORZIL	R\$ 3.547,00	16	R\$ 221,69
Nova Lei de Licitações e Contratos	FGV	R\$ 1.290,00	16	R\$ 80,63
			Média	R\$ 150,27

6.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da contratada, Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda., CNPJ 09.375.180/0001-60, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal e do Certificado de Participação. A Nota Fiscal conterá o detalhamento dos serviços executados e será creditada na conta corrente indicada por esta na Proposta Comercial, mediante Ordem Bancária.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável, por se tratar de um curso de curta duração, com 10

horas/aula, transcorrido em dois dias. Assim, a liquidação e o pagamento serão efetuados em uma única parcela, no prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta, decorrente de inexigibilidade de licitação, tem fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente às Licitações e Contratos Administrativos, no Ato n.º 79/2020 da Mesa Diretora (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato nº 59/2023 da Mesa Diretora, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação possuir capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
- 9.2. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
- 9.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
- 9.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- 9.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
- 9.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
- 9.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

9.12.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço;

10.2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.

10.3.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação da Contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

11.2.

12. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 19/10/2023, às 18:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1390549 Código CRC: 84AC6A77.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00040469/2023-58

1390549v9



PARECER-PG Nº 391/2023-NPLC

Brasília, 09 de outubro de 2023.

EMENTA - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 E IN 67/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA – 'TEORIA E PRÁTICA' CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador - Geral,

Por meio do Despacho GMD (Doc. SEI 1367077), de 04/10/2023, o Sr. Secretário - Geral/Presidência encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, em controle prévio de legalidade, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 09.375.180/0001-60, a fim de ministrar o curso "Dispensa Eletrônica de Licitação com as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia – 'Teoria e Prática", com 10 horas-aula, de curta duração, à distância, nos dias 11 e 12/10/2023, das 8h às 13h, no valor total de R\$ 1.350,00; ao servidor **Fabiano Bonfim Carregaro**, matrícula nº 23.224, lotado na Comissão Permanente de Contratação (CPC), conforme descrito pela ELEGIS no Projeto Básico (Doc. SEI 1361378).

Cumpra esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023), excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Quanto ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observa-se da instrução restar justificada a notória especialização da instituição responsável pelo evento de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

No que se refere ao custo financeiro do evento de treinamento, aduz o Estudo técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI 1361378) sua compatibilidade com outros cursos de complexidade similar.

Os autos encontram-se instruídos com o Atestado de Capacidade Técnica (DOC. SEI 1348013); Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (Doc. SEI nº 1350515); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI nº 1350515); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI nº 1350515); Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI nº 1350515).

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A justificativa apresentada pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP/ELEGIS, autoriza o entendimento no sentido de que se trata de evento de natureza predominantemente intelectual, haja vista destinar-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restando demonstrada na instrução a notória especialização da entidade ministrante, a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ressalto que o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços de treinamento de pessoal deve atender ao rito procedimental determinado pelo Ato da Mesa Diretora nº 59/2023 (DCL nº 98, de 10/05/2023, pp. 31-34), que regulamentou, no âmbito da CLDF, o art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em especial, as contratações destinadas a implementar as ações de capacitação e educação previstas no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.

Atendidas as exigências legais necessárias à contratação em questão, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta do INSTITUTO PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 09.375.180/0001-60, a fim de ministrar o curso "Dispensa Eletrônica de

Licitação com as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia – "Teoria e Prática", com 10 horas-aula, de curta duração, à distância, nos dias 11 e 12/10/2023, das 8h às 13h, por inexigibilidade de licitação, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023.

É o parecer, sob censura.

Rafael Vacanti

Procurador-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 09/10/2023, às 16:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1374977** Código CRC: **63C5FD09**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00040469/2023-58

1374977v6



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023
PROCESSO Nº 00001-00040469/2023-58

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 577.634,37
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 405.665,63
Valor desta Despesa: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)	
Credor:	
09.375.180/0001-60 - PROFESSORA ANTONIETA CURSOS CAPACIT. PROFISS. LTDA	R\$ 2.700,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso "Dispensa Eletrônica de Licitação com as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia - Teoria e Prática", com 10 horas-aula, de curta duração, na modalidade à distância, nos dias 11 e 12/12/2023, das 8h às 13h, a servidores da CLDF, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação NEP (SEI 1422564).	
Valor da despesa = R\$ 2.700,00 sendo: R\$ 1.350,00 (vlr. da inscrição) x 2 servidores = R\$ 2.700,00.	
(Classificação Orçamentária: 33.90.39-48)	
Conforme Folder (SEI 1347245), E-mail (SEI 1347247 e 1360258), PARECER-PG Nº 391/2023-NPLC (SEI 1374977), Instrução NUAQ nº 81/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1423792), Despacho GMD (SEI 1430292) e Despacho DAF (SEI 1432295).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 392, NA PÁGINA 111, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 10/11/2023, às 15:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/11/2023, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 10/11/2023, às 17:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1433587** Código CRC: **E7A26183**.

